

DECRETO Nº 019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no art.167, § 3º da Lei Orgânica Municipal e 182, §4º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999 e,

CONSIDERANDO o crescente aumento da população do Município de Caetité, fato que demanda a ampliação de toda a estrutura de serviços, principalmente no setor de infraestrutura e interesse social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública objetiva regularizar área destinada à abertura da Rua Teotônio Lobo, em face da necessidade de melhorando da mobilidade urbana do Bairro Santa Rita;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social;

DECRETA:



Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 352,00 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) que pertence ao Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, com as seguintes confrontações: ao norte com a Rua de localização, medindo 12,60 m (doze metros e sessenta centímetros); ao Sul, com parte do lote 15 da mesma quadra, medindo 7,0 m (sete metros); ao leste com a Rua sem denominação, medindo 45,00 m (quarenta e cinco metros); ao Oeste com o lote n° 32 da mesma quadra, medindo 15,00 m (quinze metros).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 21 de maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal

